



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 972 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Contabilidade

LEI Nº 981/2016

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.066.383,26 (Três milhões sessenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR

		Fonte		
06.004.12.361.1201.1.035	44.90.51.00.00	31125	Obras e instalações	143.674,54
			TOTAL	143.674,54

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR

		Fonte		
06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	31124	Obras e instalações	246.257,21
			TOTAL	246.257,21

ACADEMIA DA SAÚDE

		Fonte		
07.002.10.301.1001.1.122	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	29.938,29
			TOTAL	29.938,29

Reforma de Unidades de Saúde da Família

		Fonte		
07.002.10.301.1001.1.123	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	8.923,50
			TOTAL	8.923,50

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA- CONT. 809261

09.001.20.541.3601.1036	44.90.52.00.00	31777	Equipamentos e Material Permanente	126.750,00
09.001.20.541.3601.1036	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	21.250,00
			TOTAL	148.000,00

Reforma do ginásio de esportes Pereirão- cont. 806799/2014

12.001.27.813.3401.1.038	44.90.51.00.00	Fonte 31779	Obras e instalações	243.750,00
12.001.27.813.3401.1.038	44.90.51.00.00	Fonte 1000	Obras e instalações	7.095,00
			TOTAL	250.845,00

Recapeamento de vias públicas urbanas- cont. 809168/2014

05.001.15.452.3001.1.037	44.90.51.00.00	Fonte 31778	Obras e instalações	195.555,47
05.001.15.452.3001.1.037	44.90.51.00.00	Fonte 1000	Obras e instalações	33.113,78
			TOTAL	228.669,25

PROJETO PROINFÂNCIA tipo 2

06.002.12.365.1202.1.040	44.90.51.00.00	Fonte 31127	Obras e instalações	1.267.584,72
			TOTAL	1.267.584,72

PATRULHA MECANIZADA

09.001.20.122.3101.1.031	44.90.52.00.00	Fonte 31769	Equipamentos e Material Permanente	53.450,00
09.001.20.122.3101.1.031	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	750,00
			TOTAL	54.200,00

Pavimentação de Pedra Irregular com meio fio e galeria

05.001.15.452.3001.1.022	44.90.51.00.00	Fonte 31764	Obras e instalações	129.139,51
05.001.15.452.3001.1.022	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	3.170,91
			TOTAL	132.310,42

RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS- cont. 826317/2015

05.001.15.452.3001.1.041	44.90.51.00.00	Fonte 31780	Obras e instalações	493.100,00
05.001.15.452.3001.1.041	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	1.900,00
			TOTAL	495.000,00

Encargos Execução Salário Educação

06.004.12.361.1201.2.030	44.90.51.00.00	Fonte 1107	Obras e instalações	54.320,33
			TOTAL	54.320,33

BPC NA ESCOLA

08.002.08.242.0803.2.200	33.90.30.00.00	Fonte 934	Material de Consumo	1.160,00
			TOTAL	1.160,00

BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE

08.003.08.243.0803.2.201	33.90.30.00.00	Fonte 934	Material de Consumo	5.000,00
08.003.08.243.0803.2.201	44.90.52.00.00	934	Equipamentos e Material Permanente	500,00
			TOTAL	5.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.02.04.00.00	Cobertura da Quadra Escolar	143.256,87
24.71.02.03.00.00	Construção de Quadra Escolar- FNDE/MEC- PAC2	246.037,76
24.21.01.00.00.00	Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	6.449,45
24.71.02.05.00.00	Projeto PROINFÂNCIA- tipo 2	1.267.584,72
24.71.99.99.29.00	Convênio Ministério do Esporte 806799/2014- reforma do ginásio de esportes	120.272,91
24.71.99.99.28.00	Convênio Ministério das Cidades 809168/2014- recapeamento de vias públicas	166.731,88
24.71.99.99.22.00	Contrato 366277-77/2011- Ministério das Cidades- Pav. em pedra irregular com meio fio e galerias	38.769,68
24.71.99.99.30.00	Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas Urbanas- 826317/2015	493.100,00
17.21.34.99.12.00	FMA5- BPC na Escola	870,47
17.22.99.99.04.00	FIA- brincadeiras na comunidade	5.500,00
TOTAL		2.488.573,74

II - Superávit Financeiro

Receita	Descrição	Valor
24.71.02.04.00.00	Cobertura da Quadra Escolar	417,67
24.71.02.03.00.00	Construção de Quadra Escolar- FNDE/MEC- PAC2	219,45
24.21.01.00.00.00	Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	32.412,34
24.71.99.99.27.00	Convênio MAPA 809261/2014- caminhão carroceria	126.750,00
24.71.99.99.29.00	Convênio Ministério do Esporte 806799/2014- reforma do ginásio de esportes	123.477,09
24.71.99.99.28.00	Convênio Ministério das Cidades 809168/2014- recapeamento de vias públicas	28.823,59
24.71.99.99.25.00	Convênio MAPA/PRODESA- Esteira Hidráulica	53.450,00
24.71.99.99.22.00	Contrato 366277-77/2011- Ministério das Cidades- Pav. em pedra irregular com meio fio e galerias	90.369,83
17.21.34.99.12.00	FMA5- BPC na Escola	289,53
TOTAL		456.209,50

Anulação de dotação no Valor de R\$ 121.600,02 (Cento e vinte e um mil seiscentos reais e dois centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo

05.001.15.452.3001.2.156	31.90.11.00.00	Fonte 1000	Vencimentos e vantagens fixas	41.600,00
05.001.15.452.3001.2.156	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	9.243,52
			TOTAL	50.843,52

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 971 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2016 / PÁGINA: - 2 -

Atividades da Secretaria Municipal de Transportes

11.001.26.782.3501.2.162	31.90.11.00.00	Fonte 1000	Vencimentos e vantagens fixas	16.436,17
			TOTAL	16.436,17

Encargos Execução Salário Educação

06.004.12.361.1201.2.030	33.90.30.00.00	Fonte 1107	Material de Consumo	34.320,33
06.004.12.361.1201.2.030	44.90.52.00.00	Fonte 1107	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
			TOTAL	54.320,33

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2016. (26/01/2016).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

LEI Nº 982/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Grandes Rios, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

05.001- DIVISÃO DE OBRAS

05.001.15.452.3001.1039- Pavimentação de Vias Urbanas

44.90.51.00.00- Fonte 41604- Obras e instalações R\$ 400.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 969/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 26 de janeiro de 2016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20/ 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 981/2016, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2016, no valor de R\$ R\$ 2.815.538,26 (Dois milhões oitocentos e quinze mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR

		Fonte		
06.004.12.361.1201.1.035	44.90.51.00.00	31125	Obras e instalações	143.674,54
			TOTAL	143.674,54

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR

		Fonte		
06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	31124	Obras e instalações	246.257,21
			TOTAL	246.257,21

ACADEMIA DA SAÚDE

		Fonte		
07.002.10.301.1001.1.122	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	29.938,29
			TOTAL	29.938,29

Reforma de Unidades de Saúde da Família

		Fonte		
07.002.10.301.1001.1.123	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	8.923,50
			TOTAL	8.923,50

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA- CONT. 809261

09.001.20.541.3601.1036	44.90.52.00.00	31777	Equipamentos e Material Permanente	126.750,00
09.001.20.541.3601.1036	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	21.250,00
			TOTAL	148.000,00

Recapeamento de vias públicas urbanas- cont. 809168/2014

		Fonte		
05.001.15.452.3001.1.037	44.90.51.00.00	31778	Obras e instalações	195.555,47
05.001.15.452.3001.1.037	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	33.113,78
			TOTAL	228.669,25

PROJETO PROINFÂNCIA tipo 2

		Fonte		
06.002.12.365.1202.1.040	44.90.51.00.00	31127	Obras e instalações	1.267.584,72
			TOTAL	1.267.584,72

PATRULHA MECANIZADA

		Fonte		
09.001.20.122.3101.1.031	44.90.52.00.00	31769	Equipamentos e Material Permanente	53.450,00
09.001.20.122.3101.1.031	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	750,00
			TOTAL	54.200,00

Pavimentação de Pedra Irregular com meio fio e galeria

		Fonte		
05.001.15.452.3001.1.022	44.90.51.00.00	31764	Obras e instalações	129.139,51
05.001.15.452.3001.1.022	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	3.170,91
			TOTAL	132.310,42

RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS- cont. 826317/2015

		Fonte		
05.001.15.452.3001.1.041	44.90.51.00.00	31780	Obras e instalações	493.100,00
05.001.15.452.3001.1.041	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	1.900,00
			TOTAL	495.000,00

Encargos Execução Salário Educação

		Fonte		
06.004.12.361.1201.2.030	44.90.51.00.00	1107	Obras e instalações	54.320,33
			TOTAL	54.320,33

BPC NA ESCOLA

		Fonte		
08.002.08.242.0803.2.200	33.90.30.00.00	934	Material de Consumo	1.160,00
			TOTAL	1.160,00

BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE

		Fonte		
08.003.08.243.0803.2.201	33.90.30.00.00	934	Material de Consumo	5.000,00
08.003.08.243.0803.2.201	44.90.52.00.00	934	Equipamentos e Material Permanente	500,00
			TOTAL	5.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.02.04.00.00	Cobertura da Quadra Escolar	143.256,87
24.71.02.03.00.00	Construção de Quadra Escolar- FNDE/MEC- PAC2	246.037,76
24.21.01.00.00.00	Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	6.449,45
24.71.02.05.00.00	Projeto PROINFÂNCIA- tipo 2	1.267.584,72





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 971 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2016 / PÁGINA: - 3 -

24.71.99.99.28.00	Convênio Ministério das Cidades 809168/2014- recapeamento de vias públicas	166.731,88
24.71.99.99.22.00	Contrato 366277-77/2011- Ministério das Cidades- Pav. em pedra irregular com meio fio e galerias	38.769,68
24.71.99.99.30.00	Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas Urbanas- 826317/2015	493.100,00
17.21.34.99.12.00	FMAS- BPC na Escola	870,47
17.22.99.99.04.00	FIA- brincadeiras na comunidade	5.500,00
TOTAL		2.368.300,83

II – Superávit Financeiro

Receita	Descrição	Valor
24.71.02.04.00.00	Cobertura da Quadra Escolar	417,67
24.71.02.03.00.00	Construção de Quadra Escolar- FNDE/MEC- PAC2	219,45
24.21.01.00.00.00	Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde- SUS	32.412,34
24.71.99.99.27.00	Convênio MAPA 809261/2014- caminhão carroceria	126.750,00
24.71.99.99.28.00	Convênio Ministério das Cidades 809168/2014- recapeamento de vias públicas	28.823,59
24.71.99.99.25.00	Convênio MAPA/PRODESA- Esteira Hidráulica	53.450,00
24.71.99.99.22.00	Contrato 366277-77/2011- Ministério das Cidades- Pav. em pedra irregular com meio fio e galerias	90.369,83
17.21.34.99.12.00	FMAS- BPC na Escola	289,53
TOTAL		332.732,41

Anulação de dotação no Valor de R\$ 114.505,02 (Cento e quatorze mil quinhentos e cinco reais e dois centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo

Receita	Descrição	Valor		
05.001.15.452.3001.2.156	31.90.11.00.00	Fonte 1000	Vencimentos e vantagens fixas	34.505,00
05.001.15.452.3001.2.156	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	9.243,52
TOTAL				43.748,52

Atividades da Secretaria Municipal de Transportes

Receita	Descrição	Valor		
11.001.26.782.3501.2.162	31.90.11.00.00	Fonte 1000	Vencimentos e vantagens fixas	16.436,17
TOTAL				16.436,17

Encargos Execução Salário Educação

Receita	Descrição	Valor		
06.004.12.361.1201.2.030	33.90.30.00.00	Fonte 1107	Material de Consumo	34.320,33
06.004.12.361.1201.2.030	44.90.52.00.00	Fonte 1107	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL				54.320,33

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2016. (26/01/2016).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21 DE 26/01/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 982/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 982/2016, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2016, até o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

05.001- DIVISÃO DE OBRAS

05.001.15.452.3001.1039- Pavimentação de Vias Urbanas

44.90.51.00.00- Fonte 41604- Obras e instalações R\$ 400.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 969/2015, de 21/08/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 26 de janeiro de 2016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22/ 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 981/2016, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2016, no valor de R\$ R\$ 95.845,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

Reforma do ginásio de esportes Pereirão- cont. 806799/2014

Receita	Descrição	Valor		
12.001.27.813.3401.1.038	44.90.51.00.00	Fonte 31779	Obras e instalações	93.750,00
12.001.27.813.3401.1.038	44.90.51.00.00	Fonte 1000	Obras e instalações	2.095,00
TOTAL				95.845,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

II – Superávit Financeiro

Receita	Descrição	Valor
24.71.99.99.29.00	Convênio Ministério do Esporte 806799/2014- reforma do ginásio de esportes	93.750,00

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 2.095,00 (Dois mil e noventa e cinco reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo

Receita	Descrição	Valor		
05.001.15.452.3001.2.156	31.90.11.00.00	Fonte 1000	Vencimentos e vantagens fixas	2.095,00
TOTAL				2.095,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2016. (26/01/2016).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

